



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 88/2024

*ALTERA A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ART. 148 DA
RESOLUÇÃO Nº 022/1991, QUE INSTITUI O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU/RJ, PARA MODIFICAR OS DIAS E HORÁRIOS
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º O *caput* do art. 148 da Resolução nº 022/1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ realizar-se-ão às terças e quartas, com início às 9 h e término às 11 h.”

Art. 2º O § 6º do art. 163 da mesma resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º – As matérias a serem incluídas no expediente das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu deverão ser protocoladas na Secretaria Legislativa até as 16 h do dia anterior à data da realização da respectiva sessão.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 09 de dezembro de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024